PETRONAS

ARBOR MTF 10W-30

Cód. Int.: 1040191

Lubrificante multifuncional tipo UTTO (UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL).

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

ARBOR MTF 10W-30 é um lubrificante mineral, foi desenvolvido para atender a lubrificação de equipamentos pesados que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos.

ARBOR MTF 10W-30 é produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos com propriedades antidesgaste, anticorrosivas, antiespumantes que resulta em um fluido que atende aos requisitos de performance dos principais fabricantes de tratores e proporciona excelente vida útil às engrenagens e rolamentos e supressão de ruídos dos freios úmidos.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO[(a)]	Esp. [(b)]	Valor [(c)]
Cor	MT 1500/Visual	Máx. 3,0	2,5
Aspecto	MT 098	Límpido	Límpido
Densidade 20/4ºC, g/cm³	MT 4052	0,8480 – 0,8780	0,8640
Viscosidade a 100ºC, cSt	MT 7042	9,3 – 12,5	11,0
C.C.S. a - 25℃, cP	MT 5293	Máx. 7000	6500
Espuma,ml / ml	MT 892	Máx. 10/0	0/0

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil
(b) Esp.: faixa de valores especificados para o método indicado
(c) Valor: resultado tipicamente encontrado para o produto no ensaio

ESPECIFICAÇÕES

AGCO Massey Ferguson M-1135; CNH Case / New Holland FNH A-2-C-201; John Deere JDM J20C e J20D; Volvo VME WB-101; ZF TE – ML 03E; Allison C-2, C-3 e C-4, API GL-4, Caterpillar TO-2; ISO VG 32/46.

EMBALAGENS DISPONÍVEIS

- Frasco de 4 litros;
- Balde de 20 litros;
- Tambor de 200 litros;

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a “Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)”.

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.
ELABORAÇÃO: 07.03.02 REVISÃO: 08/02.08.11

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de re-refino. Resolução N° 362 do CONA MA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.